



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 16/2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE JULHO/2017
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 07 de Julho de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

Willian Silva de Paula

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

José Bispo Barbosa

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 1.588	04
Portaria 1.589	04
Portaria 1.603	05
Portaria 1.604	07
Portaria 1.605	07
Portaria 1.606	08
Portaria 1.615	08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.588, DE 05 DE JULHO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23188.031463.2015-62, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

CARLOS AUGUSTO PARABA VELOSO – Matrícula SIAPE 1577825

PAULO ROGER ROSENO DIAS – Matrícula SIAPE 1807729

EMANUEL VITOR DE SOUZA PINHEIRO – Matrícula SIAPE 1510431

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 1.589, DE 05 DE JULHO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23193.019528.2017-94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

ALINE DE ARRUDA BENEVIDES – Matrícula SIAPE 2548517

ALDEMIRA FERREIRA DA SILVA – Matrícula SIAPE 1759295

JONAS SANTOS DE ARAÚJO – Matrícula SIAPE 2090570



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 1.603, DE 06 DE JULHO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e:

Considerando o Relatório de Demandas Externas da CGU nº. 00212.000178/2012-15 da Controladoria Geral da União referente ao Processo Administrativo nº 23188.017380.2014-80 encaminhado por meio do ofício nº. 14246/DSEDUII/SFC/CGU-PR bem como a solicitação de auditoria nº. 01/201205214 que, com base no cruzamento dos sistemas RAIS2010 X SIAPE apontou possíveis acúmulos de vínculos e/ou atividades em desacordo com a CF/88 e com a legislação vigente;

Considerando o memorando nº. 67/2015/DSGP/IFMT que informou ter sido realizada a notificação dos servidores para regularizarem situações de acúmulo ou apresentarem opção conforme o memorando 699/2013/DSGP/IFMT;

Considerando que alguns servidores não comprovaram a regularidade/compatibilidade dos referidos vínculos foi recomendado pelo órgão de Gestão de Pessoas deste IFMT a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o artigo 14, I do Decreto 94.664/1987 que veda ao Professor em Dedicção Exclusiva o exercício de outra atividade remunerada;

Considerando o artigo 118, §2ª da Lei 8.112/1990 que considera irregular o acúmulo de cargos públicos, mesmo que autorizados por lei, quando não há a compatibilidade de horários entre as jornadas dos cargos;

Considerando o memorando nº. 056/2017 - DPIEx, onde a servidora Mércia Maria Castro, então presidente designada, justifica seu impedimento de integrar a Comissão de PAD, pela demanda de trabalho e ser a única servidora técnica-administrativa lotada atualmente no setor;

RESOLVE:

I – Designar os servidores **ALDO RICCI FIGUEIREDO FILHO** - Matrícula SIAPE nº 1578847 e **THAIS HELENA CORREA BILIBIO PERIN** - Matrícula SIAPE nº 1669264, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, suposta prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a servidores do IFMT, identificada na planilha de Cruzamento de dados da RAIS x IFMT, referente ao ano base 2014:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

SERVIDOR	MATRÍCULA	REGIME DE TRABALHO/REGIME JURIDICO	CARGO	CNPJ – EMPRESA/ÓRGÃO REF. ACÚMULO
ARIVAN SALUSTIANO DA SILVA	1827500	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
CLEIDE ESTER DE OLIVEIRA	1280470	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
DARIO PERNA	1668811	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
DEVAIR MARCELO DE ALMEIDA	1338121	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
EMERSON DUTRA	2703121	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.548/0001-10 – PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
ITAMAR JOSÉ VALÉRIO JUNIOR	1758329	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	01.974.088/0001-05 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
JESSE GARCIA DE FARIA	1784784	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
JOSE ROBERTO LOPES	0416120	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
JUCINETH GLÓRIA DO ESPIRITO SANTO VITAL DE CARVALHO	1299800	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
JULIO CÉSAR DOS SANTOS	1748959	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
LEANDRO CARBO	1430870	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	00.989.587/0001-03 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MARCOS JOSÉ GONÇALVES	2659640	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
ORIMAR ANTÔNIO DO NASCIMENTO	1766608	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
RILDO VIEIRA DE ARAÚJO	1655204	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	08.948.182/0001-39 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ROBERVAL EMERSON PIZZANO	2492644	Dedicação Exclusiva Estatutário	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 1.367, de 08.06.2017.

III - Cientifique-se e cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1.604, DE 06 DE JULHO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.376, de 08 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13, de 13.06.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.018284.2017-00, ante as razões apresentadas no Memorando nº 003/2017/COM.SIND, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.376/2017.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 1.605, DE 06 DE JULHO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº 1.379, de 08 de junho de 2017.

II – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23198.017664.2017-08 em face do servidor matrícula SIAPE nº 1648148:

RITCHERSON RENATO NEVES RAMOS - Matrícula SIAPE nº 1761756

IRACI DE FÁTIMA PEREIRA - Matrícula SIAPE Nº 1540838

HENRIQUE ANGELO CARDOZO REIS - Matrícula SIAPE nº 1762749

III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

VI – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1.606, DE 06 DE JULHO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº 1.395, de 08 de junho de 2017.

II – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23188.018250.2017-15, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

JONATAS RODRIGUES JAPIASSU DOS SANTOS – Matrícula SIAPE nº 17721507

HEBERTY MICHEL CAMPANIN DE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE nº 1945571

JORGE ALMEIDA DOS ANJOS - Matrícula SIAPE nº 1866542

III – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

VI – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 1.615, DE 06 DE JULHO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.159, de 23 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 12/2017, de 24.05.2017, com o objetivo de apurar os fatos narrados no Processo IFMT nº 23188.014156.2017-89, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.159/2017;

IV – Cientifique-se e cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT